

PROCESSO CEART Nº (434/027)

ORIGEM: Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

INTERESSADO: Prof.o Dr. Aury Nunes de Moraes

ASSUNTO: Prorrogação de afastamento para capacitação docente para estágio Pós-Doutoral

HISTÓRICO:

- Em 05.06.02 - o Prof. Aury Nunes de Moraes encaminha ofício ao Pró-Reitor de Ensino, solicitando e justificando o pedido de prorrogação de prazo de afastamento para capacitação docente em Estágio Pós-Doutoral;
- Em 02.07.02 - o Pró-Reitor devolve o processo para o Departamento de Clínica e Patologia para manifestação e parecer;
- Em 03.07.02 - a solicitação para prorrogação de afastamento para capacitação docente em Estágio Pós-Doutoral é aprovada no Departamento;
- Em 04.07.02 o Processo é encaminhado para o Conselho de Centro - CAV.
- Em 09.07.02 - junta-se ao processo a solicitação de prorrogação em mais três meses e indica-se o professor colaborador que irá substituir o Prof. Dr. Aury Nunes de Moraes;
- Em 10.07.02 - o processo baixa em diligência para esclarecimentos junto a Pró-Reitoria de Ensino;
- Em 15.07.02 - a PROEN informa através de ofício os esclarecimentos solicitados e confirma o prazo de 12 meses para afastamento Pós-Doutoral conforme previsto na Resolução nº 030/2001 - CONSUNI;
- Em 29.07.02 - é anexado ao processo ofício do requerente bem como documentação do CNPq informando sobre a deliberação de bolsa condicionada a liberação da instituição -UDESC.
- Em 08.08.02 - anexa-se ao processo um ofício do Prof. requerente solicitando a prorrogação de afastamento até 31.01.03;
- Em 08.08.02 - junta-se ao processo cópia do mail enviada pelo Pró-Reitor de Ensino informando sobre a tramitação da solicitação de afastamento para Pós-Doutorado do Prof. Aury Nunes de Moraes conforme processo n. 84/2000/CAV. Neste mail confirma-se a Resolução nº 03/95-CONSUNI como tendo vigência para orientar a análise do processo. Nesta mesma data a processo retorna a relatora Amélia A. Santos para análise e emissão de parecer;
- Em 09.08.02 - é aprovado a parecer da relatora "ad referendum" no plenário do CONSECAV. Neste mesmo dia o processo é encaminhado ao Magnífico Reitor para providências;
- Em 19.08.02 - a PROEN encaminha o processo para Coordenação de Capacitação Docente para instrução técnica;
- Em 20.08.02 - a Magnífico Reitor encaminha a Secretaria dos Conselhos para indicação de parecerista;
- Em 23.09.02 - a Secretaria dos Conselhos encaminha o processo para esta relatora para emissão de parecer;

ANÁLISE:

O Professor Dr. Aury Nunes de Moraes, solicita a prorrogação de prazo de afastamento para capacitação docente em Estágio Pós-Doutoral na Universidade de Guelph no Canadá, pelo período de quatro meses a partir de 01 de outubro de 2002. O interessado justifica o pedido referindo-se ao atraso da sua chegada ao Canadá, mudança de projeto de pesquisa com início em abril/2002 e termino previsto para o mês de outubro/2002. Nos meses de novembro e dezembro os dados serão analisados e o trabalho será escrito para publicação. Durante o período de capacitação o Professor Aury estará participando como co-autor de projetos de pesquisa que estão em andamento.

O período solicitado será suficiente para concluir todas essas atividades. No processo constam:

- Relatório e cronograma de atividades;
- Cópia de todos os projetos de pesquisa nos quais o Professor Aury esta envolvido além de cartas dos professores orientadores, justificando as atividades desenvolvidas durante o estágio de Pós-Doutoral.
- Planilha de ocupação docente do Departamento de Clínica e Patologia/CAV e indicação do professor colaborador que assume as atividades de ensino;

- Termo de Compromisso;
- Aprovação pelo Departamento e Conselho de Centro para a prorrogação de afastamento.

O pedido de prorrogação de afastamento para freqüentar curso de Pós-Graduação - Estágio Pós-Doutoral - está de acordo com o Art. 5 da Resolução 003/95 - CONSUNI, que determina o prazo para afastamento em doze meses e, ainda, no Parágrafo Único deste mesmo artigo que estabelece que este "prazo poderá ser acrescido em até seis meses". É importante salientar que o pedido de afastamento para capacitação docente Pós-Doutoral do professor Aury Nunes de Moraes deu entrada no Departamento de origem em 25.10.2000, data em que a Resolução 030/2001 - CONSUNI não havia sido publicada. Esta Resolução foi aprovada em 28.06.2001. Assim, para emitir este parecer utilizou-se a antiga Resolução 003/95 pelo fato desta estar em vigor quando da solicitação e da aprovação do afastamento do Prof. Aury.

VOTO: Favorável a solicitação de prorrogação de prazo de afastamento para conclusão da capacitação docente em Estágio Pós-Doutoral, do Professor Dr. Aury Nunes de Moraes, por um período de quatro meses a partir de 01 de outubro de 2002.

Regina Finck
Relatora

Florianópolis, 07 de outubro de 2002.

A Câmara de Ensino, em sessão de 07 de outubro de 2002, acompanhou, por unanimidade de votos, os termos do presente parecer.

Professor José Carlos Cechinel
Presidente

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em sessão de 21 de outubro de 2002, aprovou, por unanimidade de votos, a conclusão da Câmara.

Professor José Carlos Cechinel
Presidente